



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO de gratuidade no transporte público municipal a quem vive com HIV.
AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

Senhor Presidente

CONSIDERANDO a necessidade de tratamento médico por parte das pessoas que vivem com o Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV);

CONSIDERANDO que o tratamento pode se estender por muitos anos;

CONSIDERANDO que o preço das tarifas de transporte público pode atuar como um impeditivo para a consecução do tratamento;

CONSIDERANDO que, quando o munícipe sofre de doença existente em função do HIV, há gratuidade prevista, de acordo com a RESOLUÇÃO CONJUNTA SS/STM n.º 03, de 09 DE JUNHO DE 2004, da EMTU;

CONSIDERANDO que há exemplos em outros municípios, como é o caso de São Paulo, conforme portaria conjunta da Secretaria Municipal de Transportes e da Secretaria Municipal da Saúde, nº 7, disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-conjunta-secretaria-municipal-de-mobilidade-e-transportes-smt-secretaria-municipal-da-saude-sms-7-de-26-de-agosto-de-2020>

INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Henrique Pinto Serra, que garanta a gratuidade no transporte público municipal para pessoas que vivem o HIV, independente da presença de doenças oportunistas.

1) Paulo Henrique Pinto Serra - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 26 de março de 2024.

Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350031003700380039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.